RESOLUÇÃO Nº 05/2013.

INSTITUI O JORNAL OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE BANANEIRAS, PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANANEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que o Plenário deste Poder aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica instituído o Jornal Oficial do Poder Legislativo de Bananeiras, PB, com a finalidade de dar publicidade aos atos da Câmara Municipal de Vereadores.

Parágrafo Único. Os atos publicados no Jornal Oficial do Poder Legislativo de Bananeiras, PB, de que trata o *caput* deste artigo, produzirão igual eficácia aos publicados nos Diários Oficiais da União, do estado e do município.

Art. 2º. O Jornal Oficial ora instituído será editado pela Mesa Diretora, com número de edição registrado sob sequência cardinal, citando a data, mês e ano, com distribuição gratuita em instituições públicas e privadas do município de Bananeiras, PB.

Parágrafo Único. A edição será semanal, com divulgação na rede mundial de computadores (internet), através das páginas eletrônicas do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º. A publicidade dos atos do Poder Legislativo, no Jornal Oficial, obedecerá ao que preceitua o parágrafo 1º. do art. 37, da Constituição Federal.

Art. 4º. Para efeito de divulgação de matérias do interesse público, o Jornal Oficial de que trata esta Resolução, poderá ser editado em caráter extraordinário, para o fiel cumprimento de seus objetivos.

Art. 5°. As despesas decorrentes para instituição do Diário do Poder Legislativo de Bananeiras, PB, correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 6°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bananeiras, em 29 de outubro de 2013.

RAMOM MOREIRA DE LIMA
Presidente

DOUGLAS ANDRADE DA COSTA
Vice Presidente

KILSON RAIFF DANTAS DA SILVA
1°. Secretário

HERALDO AZEVEDO DE OLIVEIRA
2°. Secretário